

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **CUSTÓDIA ANTUNES TEIXEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no nº CPF 912.913.309-25, ela com RG 2.935.853, residente e domiciliada à Rua Jany José Caetano, nº 131, Bairro Bom Pastor, Tubarão - SC, CEP 88708-620, depositou nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Hilário Damian, nº 131, Tv 02, Bairro Bom Pastor, Tubarão-SC, com área de 345,12 m² (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados e doze centésimos de metro quadrado), contendo as seguintes medidas e confrontações: frente, ao norte, confronta-se com a Rua Hilário Damian, medindo 12,32 m (doze metros e trinta e dois centímetros); fundos, ao sul, confronta-se com Neguinho Serviços de Serraria e Estruturas Metálicas, medindo 12,55 m (doze metros e cinquenta e cinco centímetros); lado direito, ao leste, confronta-se com Pedro Paulo de Souza e Rosane da Silva Rodrigues medindo 27,55 m (vinte e sete metros e cinquenta e cinco centímetros); lado esquerdo, ao oeste, confronta-se com Gislane Mendes Paes e Eder Simão da Conceição, medindo 27,97 m (vinte e sete metros e noventa e sete centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Setor de Regularização Fundiária do Município de Tubarão, situada na Avenida Marechal Deodoro, n. 1.311, bairro Centro, CEP 88.701-010, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 02 de março de 2023.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento